DECRETO Nº 147/2025

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o parágrafo único no artigo 2°, do decreto n° 145 de 04 de novembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2°*** *[...]*
>
> *Parágrafo único: Fica decretado* ***Ponto Facultativo*** *na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de novembro de 2025, segunda-feira.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de novembro de 2025

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2025.11.04 15:03:37 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal